

Relatório de Visita de Correição

Itacajá

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução	7
Metodologia	9
Funcionários	10
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	14
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	24
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	26
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	26
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	27
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais	33
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade	34
Das Centrais	35
Boas Práticas da Serventia	35
Das Premiações e Programas de Qualidade	36
Das Reclamações Recebidas	36
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável	36
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)	36
Malote Digital	39
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correicional?	39
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	39
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	42
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	42
RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	43
RCPN - Livro A - Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, I)	45
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, II)	46
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, III)	47

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)	48
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)	49
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)	49
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)	50
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	51
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	51
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ).....	51
Comentário Geral dos Livros	53
Observação Geral	54
Conclusão	55
Assinaturas	56
Assinaturas Eletrônicas	57



Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Itacajá
Cidade	Itacajá
Cartório	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
Ato de Nomeação	Número 09
Data da Correição	01/07/2024

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales



Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Pedro Maciel Machado
Situação Funcional	INTERINO
Portaria/Decreto	Número 09
CPF	773.822.421-53
CNPJ	09.494.197/0001-37
Número CNJ	12.707-6
Telefone	(63)3439-1367
E-mail	pedromacielmachado@hotmail.com
Endereço	CENTRO RUA MANOEL DE CASTRO EVANGELISTA, S/N cep 77720000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itacajá, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 01/07/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº138/2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 23 de janeiro de 2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria nº 1592/2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 03 de junho de 2024, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços

Relatório de Visita de Correição

Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
06676001160	Mickaell Fernandes Dias	Escrevente
		-
25187732153	Valdeci Tavares De Souza	Escrevente
		Juiz de Paz
		-
		Juiz de Paz
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Do exame correcional, foi possível observar a regularidade do registro funcional.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço?	Regular
277	Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?	Regular
278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023). Achado Ocorrência A serventia não dispõe de mobiliário ergonomicamente adequado. Segue imagem em anexo.	Irregular

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Considerando a necessidade de proporcionar ao preposto condições mínimas de labor, garantindo segurança, saúde e a postura corporal adequada, deverá providenciar cadeira de trabalho ergonômica, nos termos do art. 149, inciso VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.



279

O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?

Regular

280

O Cartório possui climatização adequada?

Regular

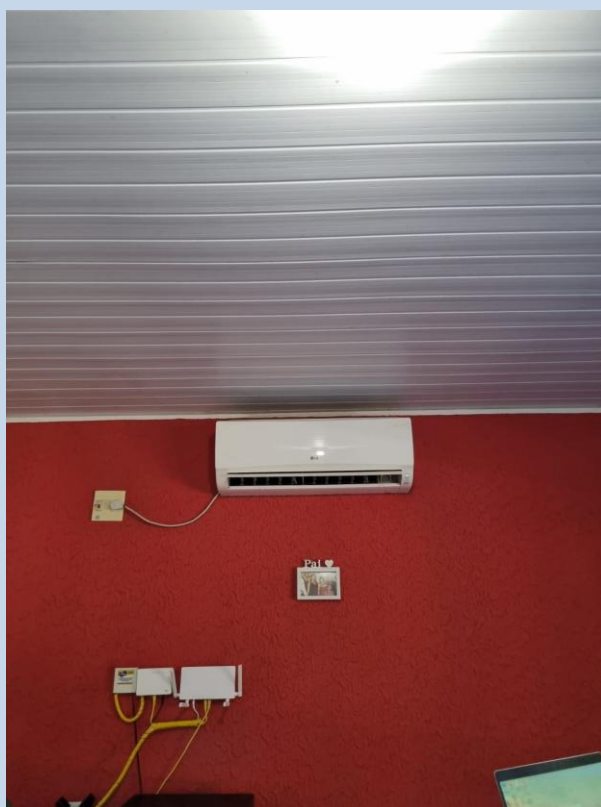
Comentários Gerais

Observação
1

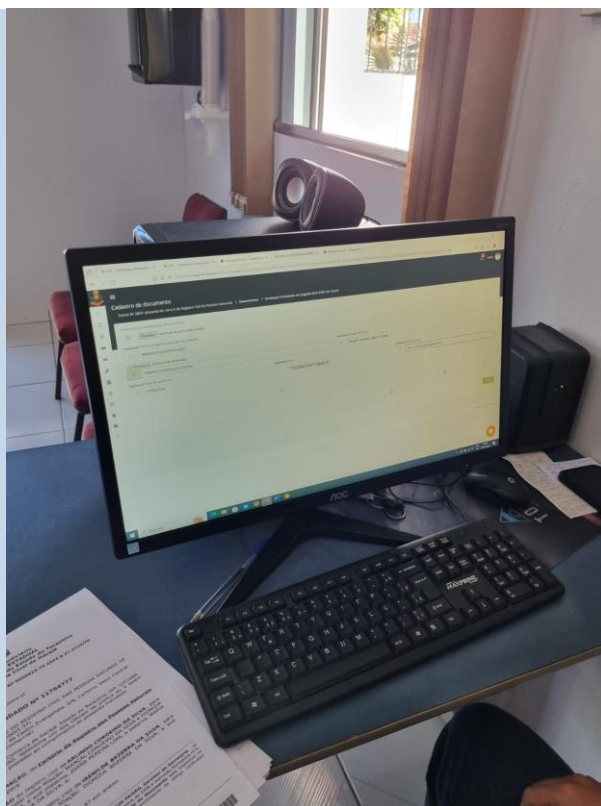
Ocorrência

Imagens em anexo.

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Próprio
	Observação Ocorrência O imóvel onde está situada a serventia é próprio, tendo como número de matrícula 2.576.	
23	Quantidade de Ambientes	2
	Observação Ocorrência A serventia é composta por dois cômodos, sendo uma sala designada para recepção dos usuários e atendimento	

Relatório de Visita de Correição

pelo preposto, e uma sala destinada ao acervo.



Relatório de Visita de Correição



24

Identificação Externa

Achado

Ocorrência

A identificação externa da serventia está regular, consoante o artigo 64,§ 1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

Todavia, constatou-se a ausência de informações acerca dos plantões, conforme dispõe o art. 58, parágrafo 1º do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO.

Deliberação

O plantão consiste na oferta do serviço em sistema de sobreaviso, e nos termos do art. 58, parágrafo 1º do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, o Interino deverá disponibilizar em local visível e de fácil acesso ao público, na parte interna e externa da serventia, aviso indicativo contendo o número do telefone e o nome do preposto ou da preposta responsável pelo atendimento.

Sim

Relatório de Visita de Correição

		
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança Achado Ocorrência A serventia possui uma câmera de segurança na parte externa do cartório e um extintor de incêndio devidamente afixado e com data de validade regular, todavia, não consta placa indicativa. Segue fotos em anexo. Deliberação Considerando a necessidade de adequação às normas de segurança contra incêndio e emergência, fica deliberado que o Interino providencie a instalação de uma placa indicativa de extintor de incêndio, em conformidade com as normas técnicas vigentes, aplicando as diretrizes da Norma Técnica Estadual nº 32, documento anexo XXXII à	Sim

Relatório de Visita de Correição

Portaria Nº 09/2021/DISTEC, de 12/08/2021.

A referida placa deve ser posicionada em local visível e de fácil acesso, de modo a garantir a rápida localização do extintor em caso de emergência. O Interino deverá certificar-se de que a sinalização atenda aos requisitos de tamanho, cor e material estabelecidos pelas normas regulamentadoras aplicáveis.



Relatório de Visita de Correição

75		
	Porta	Vidro
	Piso	Bom
	Pintura	Boa
	Instalação Elétrica	Bom
	Infiltração	Não
	Balcão	Não
	Janelas	Sim
	Banheiro	Não
	Ocorrência Achado	

Relatório de Visita de Correição

A serventia não possui banheiro para os usuários e preposto, todavia, há um banheiro disponível na casa do interino, que fica aos fundos do cartório.

Segue foto em anexo.

Deliberação

Considerando a necessidade de conformidade com as normas de saúde pública, trabalhistas e de acessibilidade, delibera-se que o Interino providencie a construção de um banheiro adequado para os usuários e prepostos, com a devida acessibilidade.

Salienta-se que diante da impossibilidade de cumprimento imediato da deliberação, o Interino poderá apresentar “plano de ação”, indicando prazo razoável para a conclusão da ação e cumprimento integral da deliberação.



Acessibilidade geral

148

Ocorrência

Observação

Sim

Relatório de Visita de Correição

O cartório dispõe de rampa na entrada da serventia, conforme imagem em anexo.



Há livros que necessitam de restauração?

Achado

Ocorrência

Durante a análise correcional, constatou-se que muitos livros necessitam de restauração, conforme evidenciado nas imagens em anexo.

Deliberação

Diante da constatação, é válido salientar que a restauração de livros nos cartórios é uma prática vital, haja vista que tem por intuito a preservação do patrimônio histórico, segurança jurídica, acesso a informações, prevenção de perdas irreparáveis, modernização e digitalização, conformidade legal e confiança pública, principalmente porque os livros contêm registros de eventos civis fundamentais, como nascimentos,

281

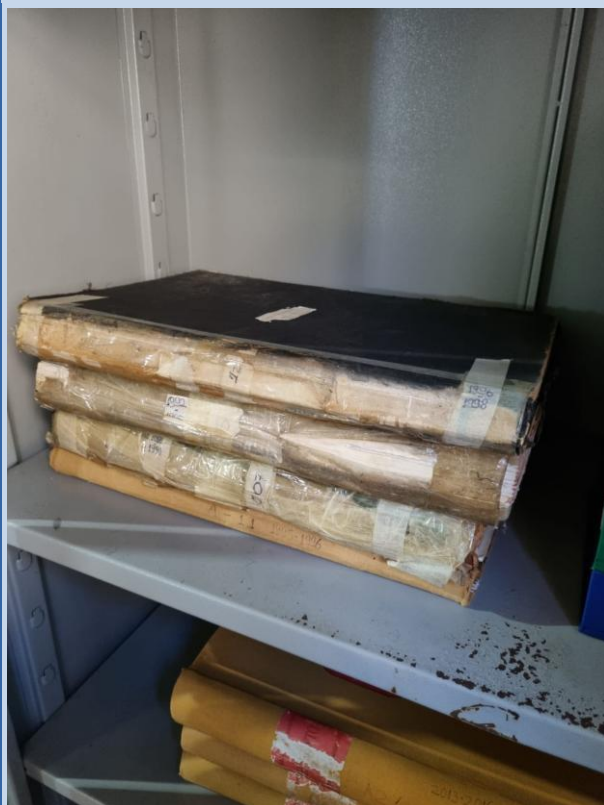
Sim

Relatório de Visita de Correição

casamentos, óbitos, entre outros.

Com efeito, a restauração dos livros nos cartórios não é apenas uma questão de preservação histórica, mas também uma necessidade prática e legal para garantir a continuidade e a integridade do sistema registral, essencial para o funcionamento da sociedade e do estado de direito.

Assim, o Interino deverá proceder com a restauração dos livros que se encontram em estado de deterioração, atendendo os termos do art. 30 da Lei Federal n. 8.935/94, e para tanto, considerando que a ação é complexa, onerosa e dificilmente será concluída no prazo estabelecido para resposta a este relatório de correição, poderá apresentar “plano de ação” indicando data razoável para a conclusão.



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

282		
	O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada? Observação Ocorrência O acervo encontra-se devidamente organizado em armário.	Sim
	Comentários Gerais	

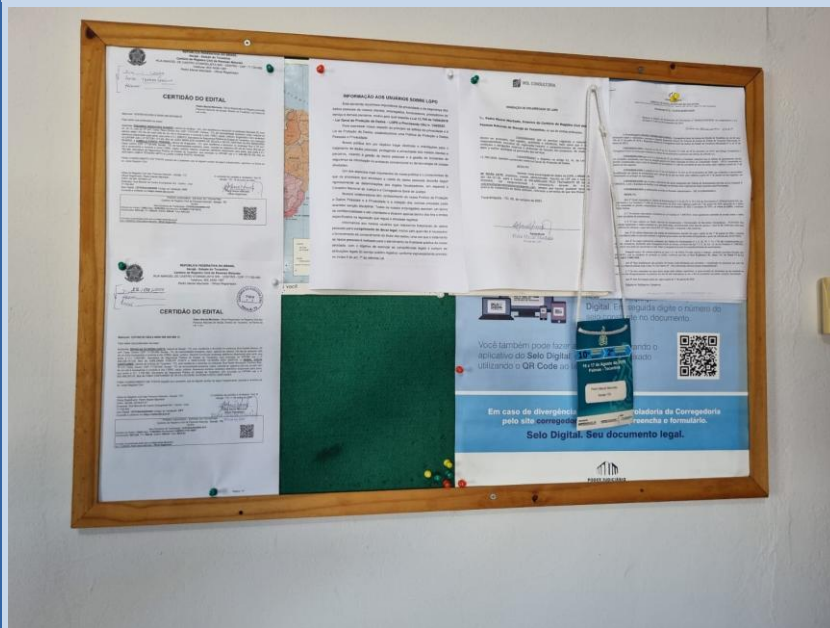
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
	Observação	

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

A serventia dispõe da tabela de emolumentos devidamente afixada em um mural informativo, em local visível aos usuários.



143

GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)

0

98

GISE - Pendência em registro de Atos

0

157

GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses

Achado

Ocorrência

1.0 selos: [127076AAA017761](#)

1

158

GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses

0

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral

Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00

Comentários Gerais

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)

Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Achado 1	Ocorrência
	Em consulta na data 25/06/2024, verificou-se divergências de informações no sistema GISE e portal Justiça Aberta quanto a arrecadação do ano de 2021. Ainda, constatou-se que a substituta informada no Justiça Aberta, não consta no registro funcional no sistema GISE.
	Deliberação
	Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá o Interino providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, no período apontado, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.
	Cumpra esclarecer que o valor a ser registrado no Portal Justiça Aberta no campo relativo à “Arrecadação” compreende a soma dos emolumentos e dos repasses, que constam lançados no sistema GISE, no campo “Informações para o CNJ”.
	Ademais, nos termos do artigo 20 da Lei Federal n. 8.935/94, o Interino deverá escolher dentre os escreventes, o Substituto da serventia, fazendo a sua respectiva indicação mediante “Termo de Nomeação”, bem como deverá designá-lo no registro funcional do sistema GISE junto ao termo de nomeação e, posteriormente, no Portal Justiça Aberta.
	No caso de dúvidas, poderá entrar em contato com esta Divisão, por meio do número 63 3218-2043.

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ?	Não
	Achado	
	Ocorrência Da análise correcional, verificou-se que a serventia está irregular com as disposições do Provimento n. 74/CNJ. O cartório está equipado com dois computadores, todos com nobreak. Observou-se que a serventia não dispõe de sistema antivírus e não possui o software licenciado (pacote office). Além disso, foi constatado que a serventia não possui um	

Relatório de Visita de Correição

	servidor de rede. Deliberação Objetivando atender devidamente o Provimento Nº 74/2018 CNJ, deverá o Interino providenciar a aquisição e instalação de um servidor de rede, que deverá ser alocado em sala própria e climatizada, proporcional aos parâmetros dimensionais da serventia, a fim de assegurar estrutura tecnológica mínima para a continuidade da prestação do serviço público, a preservação da informação registral e notarial a longo prazo e a segurança contra o acesso não autorizado, devendo, ainda, implantar rotinas de cópias de segurança (backup) dos livros, documentos e informações relevantes para eventual resgate da informação e continuidade da prestação do serviço, em integral obediência ao Provimento nº 74/2018/CNJ. Além disso, deverá atender às demais exigências normativas, conforme o enquadramento do Cartório em uma das 3 (três) classes previstas no anexo do referido Provimento, como softwares licenciados para uso comercial, antivírus, entre outros. Salienta-se que diante da impossibilidade de cumprimento imediato da deliberação, o Interino poderá apresentar “plano de ação” visando a adequação da serventia a presente deliberação.	
289	No que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o Cartório está atendendo as medidas estabelecidas pelo Provimento n. 134/2022/CNJ e arts. 79 a 135 do Provimento n. 149/2023/CNJ? Observação Ocorrência O Interino contratou a empresa WSL Consultoria. Comprovante da mensalidade em anexo.	Sim



Relatório de Visita de Correição

MEI fácil

WSL CONSULTORIA E REPRESENTACOES
CNPJ: 48.729.402/0001-58
weideite@hotmail.com
(63)98484-0432

Banco CITIBANK S A 745-5 74593.10046 27222.012000 01335.786883 5 97530000025000

Nome, CPF/CNPJ e endereço do pagador
Pedro Maciel Machado - 773.822.421-53
RUA 29, 0, PALMAS - TO, 77062016

Nome, CPF/CNPJ e endereço do beneficiário final
WSL CONSULTORIA E REPRESENTACOES - 48.729.402/0001-58
RUA 29 0 PALMAS TO - 77062016

Descrição
Referente a Adequação LGPD

Nosso número	Nº do documento	Vencimento	Valor do documento	(=) Valor pago
00133578688	00133578688	20/06/2024	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Nome, CPF/CNPJ e endereço do beneficiário
NEON PAGAMENTOS SA - 20.855.875/0001-82
Av. Francisco Matarazzo, 1.350, 2º andar - Agua Branca, São Paulo - SP, 05001-100

Agência/código do beneficiário
042722012

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Recibo do pagador

bradesco
EXPRESSO
VIA DO CLIENTE

CONDISPONENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
CARTÃO E ALBUQUERQUE LTDA ME
RUA LUIZ CARLOS DE SAUS
TORRE NET 100 BANANAS - JARDIM 11-06-2024
CONDISPONENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

COMPONENTE DE PAGAMENTO DE COBANCA
DATA: 17-06-2024 HORA DE BANDEIRA: 11:07
CELEDO DE BANCA: 16201 LANA 27222
012000 01335.786883 5 97530000025000

BANCO DESTINATARIO: 745-BANCO CITIBANK S.A.

RAZÃO SOCIAL: BENEFICIÁRIO-NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE P
NOME BENEFICIÁRIO: NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE P
CPF/CNPJ BENEFICIÁRIO: 20.855.875-0001-82

BENEFICIÁRIO FINAL: MELISSA DE SOUSA LEITE
CPF/CNPJ BENEFICIÁRIO FINAL: 40.729.402-0001-58

INSTITUIÇÃO RECEBEDORA: 237

NOME PAGADOR: PEDRO MACIEL MACHADO
CPF/CNPJ PAGADOR: 773.822.421-53

DT VENCIMENTO: 20-06-2024

VALOR	
16.000,00	0.00
ABATIMENTO	0.00
BENEFICÍARIO	0.00
RENTAL	0.00
JURADO	0.00
VALOR PAGO	250.00

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPÉCIE: S

AG BRADESCO: 1725 - COLINAS DE GUARATINGUÁ
PISN : 155 - SUPERMERCADO SANTAS E ALBUQUERQUE
NSU: 0001794123 - AUTENTICAÇÃO: 029025

QUALQUER OCORRÊNCIA RELACIONADA POR DIVERGÊNCIA ENTRE OS RESULTADOS CONSTANTES NO BOLETO DE COBANCA, ENCOMENDADA PELO BANCO DESTINATARIO E OS DADOS ALIMENTADOS NESTE PAGAMENTO INCLUSIVE VALOR PAGO, E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O QUAL RESPONDERÁ PESSOALMENTE POR ESTES FATOS PERANTE A LEI.

TEMOS OFERTAS ESPECIAIS PARA VOCÊ

1 - MELISSA LEITE

PASSE POR CUSTO: 5.000
COP. 11 AUTENTICAÇÃO

WSL CONSULTORIA E REPRESENTACOES
CNPJ: 48.729.402/0001-58
weideite@hotmail.com
(63)98484-0432

5 74593.10046 27222.012000 01335.786883 5 97530000025000

22.421-53
02016

Beneficiário final
ENTACOES - 48.729.402/0001-58
016

Documento	Vencimento	Valor do documento	(=) Valor pago
78688	20/06/2024	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Beneficiário
5.875/0001-82
2º andar - Agua Branca, São Paulo - SP, 05001-100

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Relatório de Visita de Correição

290	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada?	Sim
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO? Achado Ocorrência O Interino informou que a serventia não possui nenhum livro ou documento digitalizado. Deliberação A situação verificada é grave, considerando que a ação é recomendada desde o ano de 2013, por meio da Recomendação n. 9/CNJ. A digitalização do acervo é composta por uma vasta quantidade de documentos, muitos dos quais são de natureza histórica e exigem manuseio especial. Para o trabalho também se exige capacitação da equipe visando a eficiência e segurança do processo, bem como a necessidade de garantir a segurança e privacidade dos documentos, haja vista que a digitalização também abrange documentos sensíveis e pessoais, o que requer a implementação de protocolos de segurança e conformidade com legislações de proteção de dados. O objetivo da digitalização não é apenas preservar os documentos, mas também torná-los mais acessíveis e de fácil manuseio pela administração do cartório. Considerando a necessidade de proteção dos dados, o Interino deverá realizar a digitalização de todos os livros, mantendo as cópias de segurança em local seguro, de	Não

Relatório de Visita de Correição

	acordo com as determinações contidas na Recomendação n. 9/CNJ, Provimento n.74/CNJ, bem como art. 255 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Caso necessário, poderá apresentar “Plano de Ação”, cujo modelo segue ao final deste relatório, indicando prazo razoável para a conclusão da ação e cumprimento integral da deliberação.	
305	Qual a porcentagem do acervo que já se encontra digitalizado?	0
286	A comunicação Tribunal de Justiça Eleitoral (TSE) no caso de alteração de prenome, é realizada preferencialmente via Malote Digital? (Art. 184, parágrafo único do Provimento n. 149/CNJ)	Não
297	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RCPN? (Provimento n. 159/CNJ) Observação Ocorrência A serventia está regular quanto ao recolhimento do FIC-RCPN. Comprovante em anexo.	Sim

[illegible]

24/06/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – GESTÃO INTEGRADA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS DO TOCANTINS | 32/57

Relatório de Visita de Correição

304	Regularidade da serventia na integração e utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)?	Em implantação
Comentários Gerais		

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais		
Código	Descrição	Resposta
240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73) Observação Ocorrência O Interino apresentou pastas contendo as comunicações. Por amostragem foi possível verificar a regularidade.	Sim
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73) Observação Ocorrência Da análise correcional, verificou-se que a serventia possui as seguintes pendências: Nascimento Termos Faltantes: Acervo 01: 20601; Casamento Tipo 2 Termos Faltantes: Acervo 01: 1456 até 1598; Óbito Termos Faltantes: Acervo 01: 1914; Registros com dados obrigatórios incompletos sem justificativa: Casamentos: 1 - Óbitos: 1. Deliberação	Sim

Relatório de Visita de Correição

	A situação registrada é grave, haja vista a clara desobediência do disposto no art. 52, §3º da Lei 6.015/73, e a manutenção da irregularidade poderá resultar em quebra da confiança. Diante da irregularidade apontada, fica consignado que o Interino proceda imediatamente com a alimentação de todas as informações que se encontram pendentes no sistema, em obediência à Lei Federal n. 6.015/73. Para tanto, poderá apresentar “plano de ação” indicando prazo razoável para a adequação.	
243	Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73)	Regular
Comentários Gerais		

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?	Regular
200	A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo arquivadas?	Regular
261	A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).	Não possui
264	A Unidade Interligada se encontra em pleno funcionamento?	Não se aplica

Relatório de Visita de Correição

302	O Cartório observa os arts. 496 a 504 do Provimento n. 149/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, assim como no caso de reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?	Sim
Comentários Gerais		

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
271	Foi demonstrado a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros "A", "B", "B Auxiliar", "C", "C Auxiliar" e "E" na Central de Informações de Registro Civil - CRC? Observação Ocorrência Em consulta a central durante a correição, constatou-se que o Interino informou todos os livros, todavia, o sistema tem acusado uma série de erros, em razão da repetição dos números dos livros de nascimento. O Interno foi orientado a contatar a central, e demandar para que a inconsistência seja resolvida.	Sim
Comentários Gerais		

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta

Relatório de Visita de Correição

231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)		
Código	Descrição	Resposta

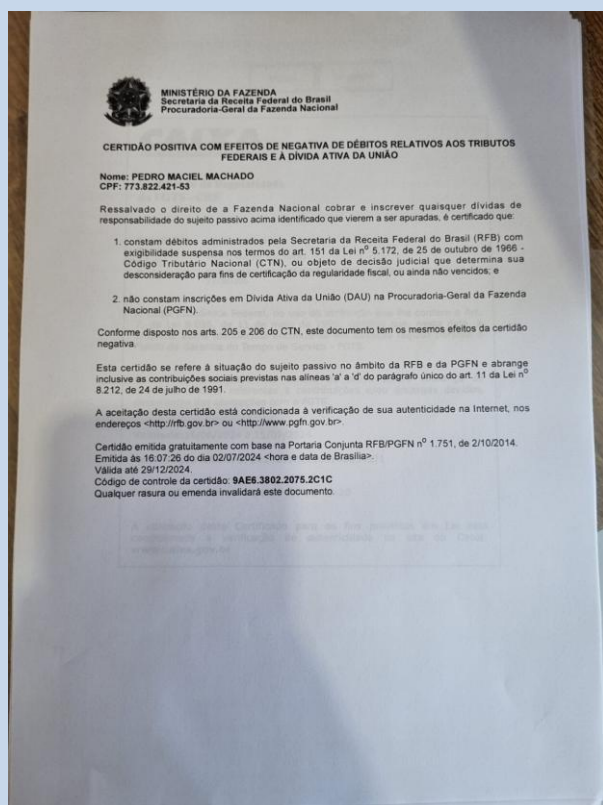
Relatório de Visita de Correição

202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Regular

Comentários Gerais

Ocorrência

Imagens em anexo.



Observação

1

Relatório de Visita de Correição

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403, Centro, ITACAJÁ - TO
Telefone: (63) 3439 1875
CNPJ: 02.411.726/0001-42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

Código da Certidão: **7306fefe-u4** | Condição: **773.822.421-53 - Pedro Maciel Machado**

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **NADA CONSTA DE DEBITOS ISSQN**

Emitida Eletronicamente em **02/07/2024**

Válida até: **31/08/2024**

Código de controle: **2492-1A5A-2205-05E5-6AAA-595E-08CD-F9DA**

Expedido pela Internet em 02/07/2024 às 16:12 (data e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://data.link/kG8q8bZz> ou através do QRCode ao lado.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 42.790.00857-0-1
Razão: PEDRO MACIEL MACHADO
Social: RUA MANOEL DE CASTRO EVANGELISTA 10 / CENTRO / ITACAJÁ / TO / 77720-000
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2024 a 15/07/2024

Certificação Número: 2024061601066140834871

Informação obtida em 02/07/2024 16:10:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

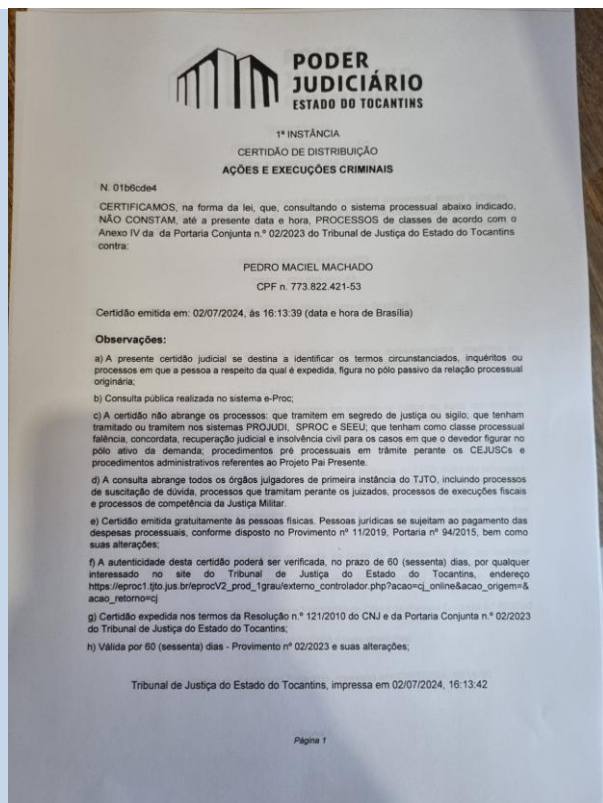
Relatório de Visita de Correição

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?		
Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Sim
Comentários Gerais		

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum		
Código	Descrição	Resposta
299	Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Certidões em anexo.	

Relatório de Visita de Correição



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 01b6cd4e4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PEDRO MACIEL MACHADO
CPF n. 773.822.421-53

Certidão emitida em: 02/07/2024, às 16:13:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo, que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU, que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda, procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores da primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juzados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar;

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

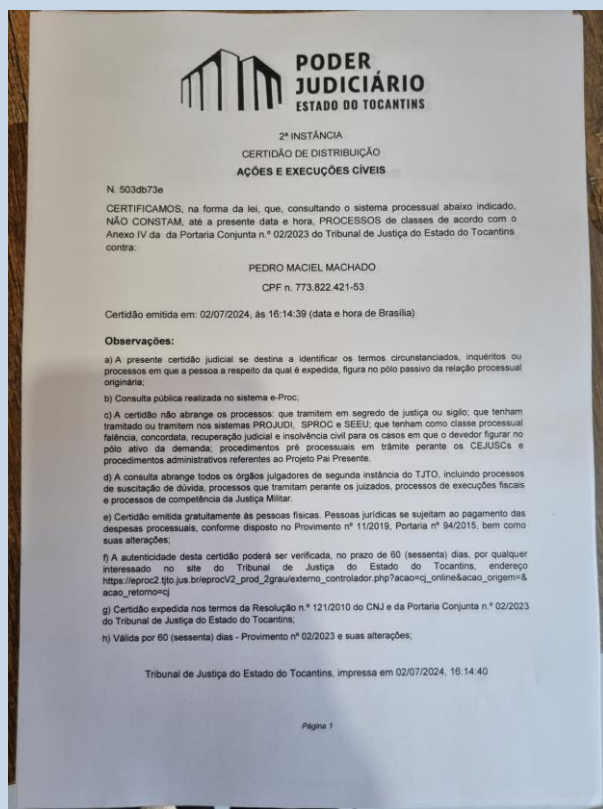
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://reproc1.tjto.jus.br/procV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/07/2024, 16:13:42

Página 1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 503db73e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PEDRO MACIEL MACHADO
CPF n. 773.822.421-53

Certidão emitida em: 02/07/2024, às 16:14:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU, que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juzados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar;

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://reproc2.tjto.jus.br/procV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/07/2024, 16:14:40

Página 1



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

 **PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. fl463e4c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PEDRO MACIEL MACHADO
CPF n. 773.822.421-53

Certidão emitida em: 02/07/2024, às 16:13:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária.

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc.

c) A certidão não abrange os processos: que tramitam em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juzados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações.

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://proc1.tjto.jus.br/procV2_prod_1/grauexterno_controlador.php?acao=online&acao_origem=acao_retomar.

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/07/2024, 16:13:12

Página 1

 **PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. flb7637f6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PEDRO MACIEL MACHADO
CPF n. 773.822.421-53

Certidão emitida em: 02/07/2024, às 16:15:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária.

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc.

c) A certidão não abrange os processos: que tramitam em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juzados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações.

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://proc2.tjto.jus.br/procV2_prod_2/grauexterno_controlador.php?acao=online&acao_origem=acao_retomar.

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/07/2024, 16:15:02

Página 1

Relatório de Visita de Correição

Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

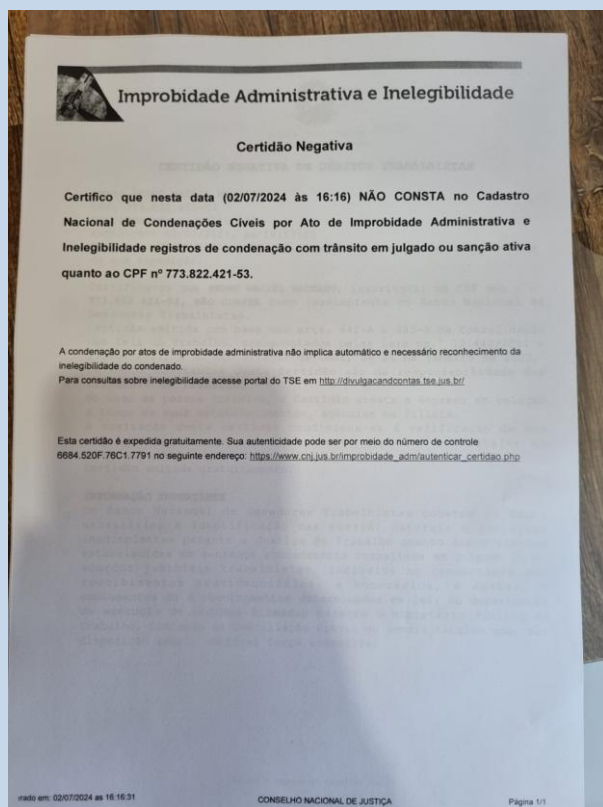
Código	Descrição	Resposta
300	Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidão em anexo.

Observação 1



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

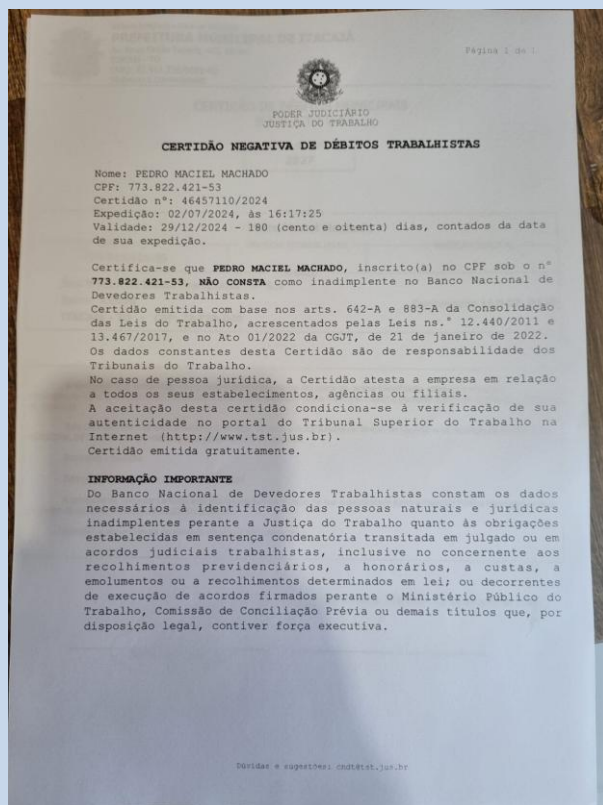
301	Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	Sim
-----	---	-----

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidão em anexo.

Observação
1



RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último ato: Materialização de certidão eletrônica, protocolo n. 13779, selo n. 127076AAA026272 - WYM.	

Relatório de Visita de Correição

127076AAA026185 – EQF, 127076AAA026196 – OBK, 127076AAA026209 – NWJ, 127076AAA024416 – UME e 127076AAA023053 - TNJ.

Sem apontamentos.

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

27 02/02/2024

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de nascimento de folha 58, termo 20615, selo n. 127076AAA026212 - ZQK.

Ocorrência

Em consulta aos atos, verificou-se que não consta menção da idade da mãe por ocasião do parto no teor dos assentos.

Deliberação

Quanto à ausência da descrição da idade da genitora no assento, repisa-se que nos termos do art. 54 da Lei 6.015/73, o assento de nascimento deverá conter:

Art. 54. O assento do nascimento deverá conter:

1º) o dia, mês, ano e lugar do nascimento e a hora certa, sendo possível determiná-la, ou aproximada;

2º) o sexo do registrando;

3º) o fato de ser gêmeo, quando assim tiver acontecido;

4º) o nome e o prenome, que forem postos à criança;

5º) a declaração de que nasceu morta, ou morreu no ato ou logo depois do parto;

6º) a ordem de filiação de outros irmãos do mesmo prenome que existirem ou tiverem existido;

7º) Os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar e cartório onde se casaram, a idade da genitora, do registrando em anos completos, na ocasião do parto, e o domicílio ou a residência do casal.

8º) os nomes e prenomes dos avós paternos e maternos;

9º) os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento, quando se tratar de parto ocorrido sem assistência médica em residência ou fora de unidade hospitalar ou casa de saúde;

10º) o número de identificação da Declaração de Nascimento Vivo, com controle do dígito verificador, exceto na hipótese de registro tardio previsto no art. 46 desta Lei; e

Achado 2

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	<u>11)</u>a naturalidade do registrando. Devendo o Interino atentar-se para a completa qualificação no referido assento. Ocorrência O Interino redige os atos em estilo conciso e claro, observando os requisitos do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Também observa a vedação do art. 55 da Lei Federal n. 6.015/73, não realizando registro de nomes que possam expor ao ridículo os seus portadores. Atos consultados por amostragem: 127076AAA026212 – ZQK, 127076AAA026142 – JTP, 127076AAA026102 – WDI, 127076AAA026063 – SMU, 127076AAA026053 – TUH, 127076AAA025426 – SVB, 127076AAA024740 – JMA, 127076AAA015558 – UBM, 127076AAA015604 – BPM, 127076AAA015722 – RNO, 127076AAA015815 – NCP, 127076AAA015835 – BAN e 127076AAA025391 - XBG. Sem apontamentos.
	Ocorrência No tocante ao registro sem paternidade declarada, o Interino informou que utiliza o sistema E-Proc para o envio das indicações ao juiz da comarca. Os procedimentos são feitos conforme o Provimento 16/CNJ, que revogado, manteve suas normativas no Provimento 149/CNJ. Ademais, o selo da averbação está sendo gerado e mencionado junto a averbação no verso dos assentos de forma regular. As negatórias de paternidade são arquivadas na serventia.

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)

28/01/2022

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último registro: Assento de Casamento Civil, folha 67, termo 1970, selo n. 127076AAA026150 - WRF.	
Observação 2	Ocorrência Do exame geral do livro, constatou-se que é escriturado de forma regular.	

Relatório de Visita de Correição

Além disso, os processos de habilitação são arquivados de forma organizada.

Atos consultados por amostragem durante os trabalhos: 127076AAA026150 – WRF, 127076AAA021804 – XIJ, 127076AAA021826 – VSP, 127076AAA021820 – DLW, 127076AAA021815 – UGO, 127076AAA021808 – MTI e 127076AAA025742 – GLY.

Sem achados.

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

2 20/07/2017

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Casamento Religioso com Efeito Civil de folha 07, termo 51, selo n. 127076AAA019792 - YAD.

Ocorrência

Da verificação dos atos por amostragem, foi possível observar que o Interino os redige em estilo conciso e claro, observando os requisitos do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO.

Observação
2

Ademais, em observância ao processo de habilitação, foi possível verificar que consta de forma regular, possuindo o Termo de Celebração Religiosa, assinado pela autoridade religiosa celebrante, arquivado junto aos demais documentos. As certidões são devidamente atualizadas. As comunicações estão regulares, vez que o Interino arquiva o comprovante no processo.

Sem apontamentos.

Atos consultados por amostragem possuíam o selo de fiscalização: 127076AAA019792 – YAD, 127076AAA019236 – XMK, 127076AAA018430 – FIP, 127076AAA016513 – BOA, 127076AAA014008 – BAA e 127076AAA010514 – RNN.

Sem apontamentos.

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)

7 18/05/2021

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de óbito de folha 166, termo 1922, selo n. 127076AAA026304 - UFP. Ocorrência Da consulta aos atos, constatou-se que a idade dos filhos deixados pelo falecido não vem sendo informada nos assentos. Deliberação Diante da constatação, é importante aclarar os requisitos referentes ao assento de óbito, conforme estabelecido no artigo 80 da Lei Federal nº 6.015/73, os quais deverão ser atentamente cumpridos pelo Interino: Art. 80. O assento de óbito deverá conter: 1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento; 2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa; 3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto; 4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos; 5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais; 6º) se faleceu com testamento conhecido; 7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um; 8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes; 9º) lugar do sepultamento; 10º) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos; 11º) se era eleitor; 12º) pelo menos uma das informações a seguir arroladas: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, se contribuinte individual; número de benefício previdenciário - NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; número do CPF; número de registro da Carteira de	
Achado 2		

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Identidade e respectivo órgão emissor; número do título de eleitor; número do registro de nascimento, com informação do livro, da folha e do termo; número e série da Carteira de Trabalho.
	Ocorrência Da verificação por amostragem, observou-se que o Interino observa a correta qualificação do declarante, bem como da pessoa falecida e também menciona o número da declaração de óbitos nos registros, além de arquivá-la na serventia. Algumas comunicações foram consultadas, onde foi possível atestar a regularidade. Atos consultados por amostragem possuíam o selo de fiscalização: 127076AAA026304 – UFP, 127076AAA026190 – UFD, 127076AAA026024 – EAB, 127076AAA025932 – NUF, 127076AAA025914 – JPQ, 127076AAA025405 – IYP, 127076AAA025287 – EGD, 127076AAA024903 – XTG, 127076AAA016824 – EAA, 127076AAA015474 – PNR e 127076AAA015357 - MUU. Sem achados.

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

2 19/12/2017

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Do exame correcional do livro, observou-se que existem apenas dois registros feitos após a última correição da CGJUS, sendo o termo 19, selo n.127076AAA019401 – HLU, e termo 18, selo n. 127076AAA010559 - MMC. Não foram encontradas irregularidades.	

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)

5 28/12/2021

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência Último ato: Registro de proclamas de folha 90, termo 1889, selo n. 127076AAA026067 - EWF. Ocorrência Do exame correcional do livro, foi possível verificar a regularidade dos registros.
Observação 2	Registra-se que as publicações ocorrem por meio do E-Proclamas. Atos consultados por amostragem possuíam o selo de fiscalização: 127076AAA018860 – XEH, 127076AAA018145 – XEV, 127076AAA026067 – EWF, 127076AAA025956 – HGV, 127076AAA025885 – NZF, 127076AAA016772 – MEM, 127076AAA015214 – OOO e 127076AAA012173 - CBP. Sem achados.

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)

2 05/04/2019

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de Interdição de folha 29, termo 29, selo n. 127076AAA026187 - BGD. Ocorrência Do exame do livro, observou-se que a grande maioria dos atos se tratam de registros de interdição.	
Observação 2	Atos consultados por amostragem: 127076AAA025671 – OLP, 127076AAA025176 – USO, 127076AAA025649 – WVO, 127076AAA025141 – SOB, 127076AAA025122 – XIN, 127076AAA020287 – XOQ, 127076AAA014484 – PUM e 127076AAA006733 - PMU. Sem apontamentos.	

Relatório de Visita de Correição

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

02/01/2024

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Do exame correcional, verificou-se que o livro vem sendo gerado pelo sistema de automação Nocardório, de forma regular.

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

A fiscalização empreendida não identificou a existência do livro.

Achado 1

Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento n. 149/CNJ, e observando a forma de abertura estabelecida no art. 186 do mesmo Provimento, o Interino deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio, assim como proceder com a sua utilização, quando for o caso.

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

25/04/1990

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Durante a visita correcional, verificou-se a regularidade do livro de visitas e correições.

Os termos estão devidamente organizados em pasta, seguindo a ordem cronológica das correições já realizadas.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Interino. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itacajá, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório